



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Luq8RbSWUX7ctaT7GxhFw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nhoFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14628478899-EDUARDO RODRIGUES

## PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A.

CNPJ/MF n.º 23.890.926/0001-03

NIRE 29.3.0003594-7

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024

- DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 19 de agosto de 2024, às 13 horas, na sede social da Parque Eólico Ventos da Bahia IX S.A. (a "Companhia"), localizada na Fazenda Alvorada, S/N, Estrada Vicinal que liga a BA 427 à BA 423, Zona Rural do município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, CEP 44885-000.
- MESA:** Presidente: Thiago Trindade Linhares; Secretário(a): Henrique Narvaez Leite.
- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por estar presente o único acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos da Portaria ME nº 12.071 de 07 de outubro de 2021 e do artigo 294 da Lei das S.A.
- ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) alteração do endereço da sede da Companhia e criação de filial da Companhia.
- DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:
  - Exame e Aprovação das Demonstrações Financeiras.** Aprovar, integralmente, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras.

Clicksign ae4702af-756a-4689-a238-ad89bce6f633

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

08/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98571316 em 08/11/2024

Protocolo 247773786 de 19/09/2024

Nome da empresa PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S/A NIRE 29300035947

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174501352027840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





5.2. **Destinação do Resultado da Companhia.** Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 8.814.293,34 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) que terá a seguinte destinação: (i) O montante de R\$ 440.714,67 correspondente a 5,00% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A; (ii) O montante de R\$ 2.093.394,67 equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A; (iii) O restante, no montante de R\$ 6.280.184,00 será pago a título de dividendos adicionais, condicionado a autorização de credores, caso aplicável.

5.3. **Reeleição:** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da LSA, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos seguintes membros: **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o n.º 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG n.º 28.155.659-3 – SSP-SP, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04552- 040 e **Thiago Trindade Linhares**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 053.592.707-05 e portador da Cédula de identidade RG n.º 1.580.870-ES – SSP/ES com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04552- 040.

5.4. Os membros ora eleitos declaram expressamente, sob as penas definidas em lei, conforme artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que (i) não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício da administração de sociedades ou o acesso a cargos públicos; (ii) atendem aos critérios de reputação ilibada; (iii) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos

Clicksign ae4702af-756a-4689-a238-ad89bce6f633

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

08/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98571316 em 08/11/2024

Protocolo 247773786 de 19/09/2024

Nome da empresa PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S/A NIRE 29300035947

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174501352027840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





interesses sejam conflitantes com os da Companhia; e (iv) não têm interesses conflitantes com os interesses da Companhia.

5.4.1. Fica consignado que a Diretoria da Companhia passa a ser composta, a partir da presente data, pelos seguintes membros: (i) Andrea Sztajn, Diretora; e (ii) Thiago Trindade Linhares, Diretor.

5.5. Alterar o endereço da sede da Companhia para Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.452-040 e aprovar a abertura de uma filial da Companhia no seguinte endereço Fazenda Alvorada, S/N, Estrada Vicinal que liga a BA 427 à BA 423, Zona Rural do município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, CEP 44885-000, a qual exercerá as mesmas atividades de sua Matriz. Deste modo, o item "2" do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*"2. A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.452-040, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral."*

5.6. Em virtude das deliberações acima, o Estatuto social da Companhia passa a vigorar conforme **Anexo I** à presente.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mulungu do Morro/BA, 19 de agosto de 2024.

Mesa:

Thiago Trindade Linhares  
**Presidente**

Henrique Narvaez Leite  
**Secretário(a)**



**Anexo I**  
**PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A.**  
CNPJ/MF n.º 23.890.926/0001-03  
NIRE 29.3.0003594-7

**ESTATUTO SOCIAL ADITADO E CONSOLIDADO**

**Capítulo I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

- 1. PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A.** (a “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, regulada por este Estatuto Social e pela legislação aplicável, inclusive a Lei n.º 6.404/1976, conforme aditada (a “Lei das Sociedades Anônimas”).
- 2.** A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.452-040, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.
- 3.** A Companhia tem por objeto social o desenvolvimento, execução, implementação, operação, manutenção e exploração comercial do projeto de geração de energia de origem e natureza eólica Ventos da Bahia IX, e das instalações de interconexão e transmissão, incluindo a concessão a terceiros dos direitos de utilização de tais instalações de interconexão e transmissão.
- 4.** O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

**Capítulo II**  
**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

- 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 51.617.243,00 (cinquenta e uma milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais) dividido em 51.617.243 (cinquenta e uma milhões, seiscentas e dezessete mil, duzentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
  - 5.1.** A propriedade sobre as ações de emissão da Companhia será registrada no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.



**5.2.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia, cujas deliberações serão sempre tomadas de acordo com os termos da legislação aplicável e deste Estatuto.

### **Capítulo III** **ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

**6.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, conforme disposto na Lei das Sociedades Anônimas, com a finalidade de (i) aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, (ii) eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, quando aplicável, e (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício financeiro e a distribuição de dividendos e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

**6.1.** As Assembleias Gerais serão realizadas de forma presencial na sede da Companhia ou em local diverso escolhido pela totalidade dos acionistas, ou por meio digital ou semipresencial, com a participação remota dos acionistas por meio de teleconferência ou videoconferência. Aplicam-se às Assembleias Gerais da Companhia realizadas por meios digitais e semipresenciais as regras de convocação e instalação previstas neste artigo, bem como as demais formalidades estabelecidas na legislação aplicável, inclusive a Instrução Normativa DREI nº 81.

**6.2.** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor ou, também, nas formas previstas neste Estatuto e no parágrafo único do artigo 123 da Lei das Sociedades Anônimas.

**6.3.** Exceto nas hipóteses em que a lei estabelecer quórum superior, as Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, 100% (cem por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes.

**6.4.** Sem prejuízo das formalidades exigidas pela Lei das Sociedades Anônimas, os acionistas serão convocados para as Assembleias Gerais com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação, por meio de notificação por escrito que deverá determinar data, horário e local específicos, as informações necessárias para que qualquer acionista possa participar da



reunião de forma remota, e especificar as matérias a serem discutidas, a ser entregue (i) pessoalmente, mediante recibo, (ii) por carta registrada, com confirmação de recebimento ou (iii) por e-mail, com confirmação de recebimento.

**6.5.** Independentemente das formalidades legais relacionadas à convocação das Assembleias Gerais previstas neste Estatuto, as Assembleias Gerais em que todos os acionistas estiverem presentes serão consideradas devidamente convocadas.

**6.6.** As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores da Companhia e secretariadas por pessoa por ele escolhida.

**6.7.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por um procurador com poderes específicos, na forma da Lei das Sociedades Anônimas. A procuração deverá ser arquivada na sede da Companhia.

**6.8.** As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pela maioria do capital social da Companhia, exceto se maior quorum for exigido por lei ou por este Estatuto ou por quaisquer acordos de acionistas da Companhia arquivados na sede da Companhia.

#### **Capítulo IV ADMINISTRAÇÃO**

**7.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual terá os poderes e obrigações definidos pela Lei das Sociedades Anônimas, por este Estatuto e por qualquer acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede social da Companhia, conforme artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas.

**7.1.** A investidura dos membros da Diretoria da Companhia em seus respectivos cargos far-se-á dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de eleição, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

**7.2.** A remuneração anual global dos administradores da Companhia será fixada em Assembleia Geral.



## Capítulo V DIRETORIA

- 8.** A Diretoria será composta por até 03 (três) membros, residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral, todos sem designação específica.
- 8.1.** Os Diretores serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para mandatos sucessivos, sem limitação.
- 8.2.** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a eleição e investidura de seus sucessores.
- 8.3.** Em caso de demissão, morte, renúncia ou impedimento definitivo de um Diretor, ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias, ou qualquer outro evento que cause uma vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria durante o seu respectivo mandato, a substituição de tal Diretor deve ser deliberada em Assembleia Geral. O Diretor substituto permanecerá no mandato pelo período restante do mandato de seu antecessor.
- 9.** Os Diretores deverão conduzir a administração dos negócios da Companhia e praticar, para esse propósito, todos os atos necessários ou apropriados, exceto aqueles para os quais seja necessário, por força de lei ou deste Estatuto, a aprovação dos acionistas em uma Assembleia Geral da Companhia.
- 10.** Os Diretores deverão representar a Companhia ativa e passivamente, podendo, dentro de suas respectivas atribuições, executar as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.
- 11.** A representação ativa e passiva da Sociedade é exercida: (i) por 2 Diretores, em conjunto; (ii) ou por um Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) por 2 procuradores, em conjunto, sendo que, exclusivamente para a representação da Sociedade perante autoridades públicas, agentes do setor elétrico ou contrapartes de contratos de compra e venda de energia, a Sociedade poderá ser representada por um procurador individualmente, caso assim expressamente previsto na procuração por meio da qual os poderes de representação tenham sido concedidos.
- 12.** Todas as procurações devem ser outorgadas pela Companhia mediante assinatura de quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar os poderes outorgados e ter prazo máximo de 1 (um) ano, exceto por (i) procurações ad judícia e (ii) procurações exigidas nos termos dos contratos de financiamento



celebrados pela Companhia com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB ou quaisquer outros financiadores do projeto EOL Ventos da Bahia XIII e/ou respectivos contratos acessórios em garantia das obrigações assumidas pela Companhia nos termos do respectivo contrato de financiamento, as quais poderão ter prazo superior a 1 (um) ano.

## **Capítulo VI CONSELHO FISCAL**

**13.** O Conselho Fiscal não permanente somente será instalado nos anos fiscais em que a Assembleia Geral assim o decidir, na forma da legislação aplicável.

**14.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**14.1.** As deliberações do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas pelo voto da maioria dos seus membros.

**14.2.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será aprovada na mesma Assembleia Geral que eleger tais membros.

## **Capítulo VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

**15.** O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, as demonstrações financeiras deverão ser preparadas para o fechamento do exercício social conforme as disposições legais aplicáveis a este Estatuto.

**16.** Os lucros líquidos auferidos no exercício social terão a seguinte destinação:

(a) 5% serão deduzidos para constituição da reserva legal, que não deverá ultrapassar 20% do capital social;

(b) pelo menos 25% dos lucros líquidos, calculados com base nos balanços obtidos após as deduções e adições definidos no artigo 202 da Lei das



Sociedades Anônimas, deverão ser distribuídos para os acionistas como dividendos anuais mínimos;

(c) o saldo remanescente, após a satisfação dos requerimentos legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, nos termos ao artigo 196 da Lei das Sociedades Anônimas.

**17.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, preparar balancetes, em cumprimento aos requerimentos legais e conforme os interesses da Companhia, inclusive para distribuição de dividendos antecipados ou intermediários, mediante aprovação da Assembleia Geral.

**17.1.** A Companhia pode preparar balancetes semestrais, trimestrais ou em períodos mais curtos, e a Companhia pode, mediante aprovação da Assembleia Geral, pagar dividendos antecipados ou intermediários, bem como juros sobre capital próprio. Os dividendos antecipados ou intermediários, bem como os juros sobre capital próprio, podem ser computados para o valor dos dividendos mínimos anuais.

## **Capítulo VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**18.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. A Assembleia Geral será responsável por determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que atuará no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e fixando suas remunerações, conforme a Lei das Sociedades Anônimas.

## **Capítulo IX DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.** A Companhia observará fielmente os acordos de acionistas da Companhia arquivados em sua sede social, sendo nulas e ineficazes, em relação à Companhia, aos seus acionistas e a quaisquer terceiros, deliberações tomadas em Assembleia Geral ou pela Diretoria que contrariem ou sejam inconsistentes com o disposto em tais acordos de acionistas. A Diretoria deverá se abster de registrar qualquer transferência de ações e os presidentes das Assembleias Gerais deverão se abster de computar quaisquer votos em violação a quaisquer acordos de acionistas, conforme disposto no artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Tuq8RbSWMx7ctaT/GxhFw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14628478899-EDUARDO RODRIGUES

Clicksign ae4702af-756a-4689-a238-ad89bce6f633

## Junta Comercial do Estado da Bahia

08/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98571316 em 08/11/2024

Protocolo 247773786 de 19/09/2024

Nome da empresa PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S/A NIRE 29300035947

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174501352027840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





## Ata Parque Eólico Ventos da Bahia IX (AGOE 2024).docx

Documento número #ae4702af-756a-4689-a238-ad89bce6f633

Hash do documento original (SHA256): e2a56ab0502a37f8477a4768676b2009c3c9992de903befa02e5c249a3b19497

### Assinaturas

✓ **Thiago Trindade Linhares**  
Assinou em 31 out 2024 às 14:29:10

✓ **Henrique Narvaez Leite**  
Assinou em 01 nov 2024 às 17:19:25

### Log

- 31 out 2024, 14:24:15 Operador com email emely.sales@srna.co na Conta 7d0aef32-4cc9-416c-a55d-3a9ff25b73b6 criou este documento número ae4702af-756a-4689-a238-ad89bce6f633. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2024 (17:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 out 2024, 14:25:22 Operador com email emely.sales@srna.co na Conta 7d0aef32-4cc9-416c-a55d-3a9ff25b73b6 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.linhares@srna.co para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Trindade Linhares.
- 31 out 2024, 14:25:22 Operador com email emely.sales@srna.co na Conta 7d0aef32-4cc9-416c-a55d-3a9ff25b73b6 adicionou à Lista de Assinatura: henrique.leite@srna.co para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Narvaez Leite.
- 31 out 2024, 14:29:10 Thiago Trindade Linhares assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.linhares@srna.co. IP: 187.11.123.93. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5938186 e longitude -46.6796655. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1042.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 nov 2024, 17:19:25 Henrique Narvaez Leite assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique.leite@srna.co. IP: 179.94.197.31. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5014505 e longitude -46.9708041. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1043.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 nov 2024, 17:19:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ae4702af-756a-4689-a238-ad89bce6f633.

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

08/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98571316 em 08/11/2024

Protocolo 247773786 de 19/09/2024

Nome da empresa PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S/A NIRE 29300035947

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174501352027840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ae4702af-756a-4689-a238-ad89bce6f633, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RbSWUx7cIaI7GxhFw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14628478899-EDUARDO RODRIGUES



## Junta Comercial do Estado da Bahia

08/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98571316 em 08/11/2024

Protocolo 247773786 de 19/09/2024

Nome da empresa PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S/A NIRE 29300035947

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174501352027840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RbSWUWx7ctaI7GxhFw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhoFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14628478899-EDUARDO RODRIGUES

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, EDUARDO RODRIGUES, CPF 14628478899, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ SP sob nº 179777, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2024 DA PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A., TOTALIZANDO 12 PAGINAS; DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A., TOTALIZANDO 10 PÁGINAS; RECIBO DE PUBLICAÇÃO DA PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A., TOTALIZANDO 02 PÁGINAS; E DOCUMENTO DE IDENTIDADE OAB DE EDUARDO RODRIGUES, TOTALIZANDO 02 PAGINAS.

MULUNGU DO MORRO -BA, 19 de agosto de 2024.

---

EDUARDO RODRIGUES

*Assinado Digitalmente*



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98571316 em 08/11/2024

Protocolo 247773786 de 19/09/2024

Nome da empresa PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S/A NIRE 29300035947

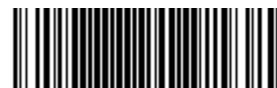
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174501352027840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

08/11/2024



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S/A
PROTOCOLO	247773786 - 19/09/2024
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 29300035947  
CNPJ 23.890.926/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98571316 DE 08/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 08/11/2024

### EVENTOS

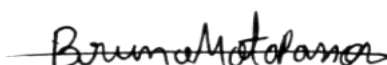
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98571316  
023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901486731  
038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98571316  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98571316

### FILIAIS NA UF

NIRE 29901486731  
CNPJ 23.890.926/0002-86  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

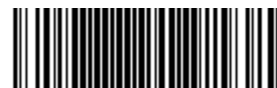
### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 14628478899 - EDUARDO RODRIGUES - Assinado em 07/11/2024 às 17:40:35



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PARQUE EOLICO VENTOS DA BAHIA IX S/A
PROTOCOLO	247773786 - 19/09/2024
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

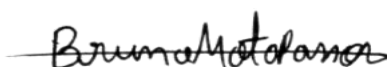
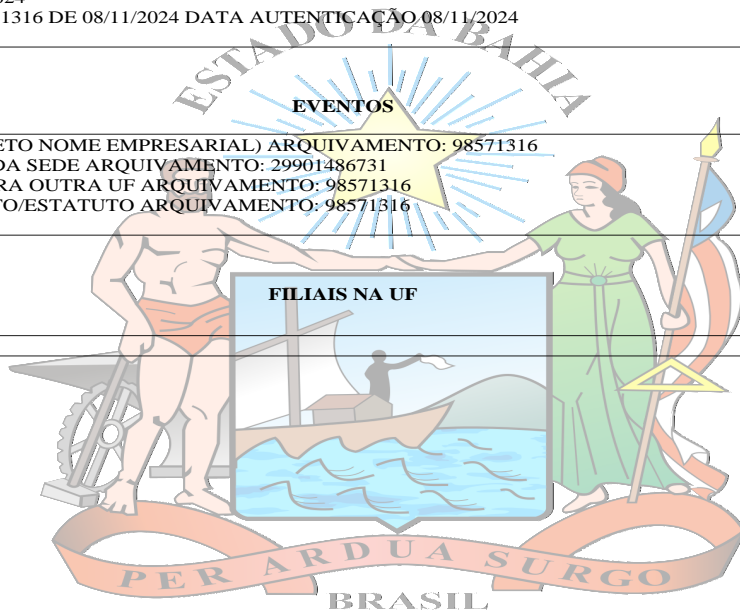
### MATRIZ

NIRE 29300035947  
CNPJ 23.890.926/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98571316 DE 08/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 08/11/2024

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98571316  
023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901486731  
038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98571316  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98571316

### FILIAIS NA UF



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral